

PROJETO DE LEI

Nº 246/2011

Lei Nº 9857

AUTÓGRAFO Nº 360/2011

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL GERVINO GONÇALVES

Assunto: Dispõe sobre denominação de "MICHEL RODRIGUES DE LIMA" a um

próprio público de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 246 /2.011.

Dispõe sobre denominação de “Michel Rodrigues de Lima” a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “Michel Rodrigues de Lima” a um próprio público localizado na esquina da Rua José Brandão com a Rua José Leite do Canto Júnior no Jardim Montreal nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito” (1981- 2004)

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art.4º- Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

S/S.,02 de junho de 2.011.

GERVINO GONÇALVES
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Michel Rodrigues de Lima era filho de Carlos Roberto de Lima e de Rosa de Fátima Rodrigues, nasceu em 08 de dezembro de mil novecentos e oitenta e um (1981), na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Rapaz estudioso, religioso, trabalhador e dedicado a família, viveu a maior parte dos seus anos no Bairro Júlio de Mesquita Filho, onde fez muitos amigos. Estudou na Escola Antonio Vieira Campos".

Faleceu em Sorocaba, no dia sete de abril de 2004 e deixou saudades aos seus amigos e familiares.

S/S. 02 de junho de 2011.

GERVINO GONÇALVES
Vereador



Recebido na Div. Expediente

02 de junho de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 07 / 06 / 11

Div. Expediente

Recebido em 08.06.11


Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

Rígido de menina atacada por cão permite transplante em Sorocaba

Evenize Batista e Adriane Mendes

O fígado doado pela família de uma menina de oito anos, que foi atacada por um cão da raça pitbull há uma semana, em Jundiaí, teve morte cerebral confirmada na última terça-feira, possibilitando ontem o 28º transplante em Sorocaba, o nono realizado em 2004. A paciente beneficiada é uma mulher da região de Sorocaba de 69 anos, que há meses de um infarto estava na lista local aguardando por um órgão e foi identificada como a única pessoa compatível na fila de espera da região de Sorocaba, levando em conta critérios como o tipo sanguíneo e o peso.

A cirurgia foi realizada no Hospital da Unimed, com cobertura pelo Sistema Único de Saúde (SUS). O procedimento teve início por volta das 18h30 com a aplicação da anestesia, seguida a cirurgia efetivamente começada às 18h e terminada por volta de 22h30, como estava previsto pela equipe médica. Segundo o cirurgião, Ben Hur Ferraz Neto, que coordenou toda a equipe de profissionais envolvida com o transplante, a paciente reagiu muito bem à doação, e o fígado já apresentava, aparentemente, sinais de funcionamento. Porém, como toda cirurgia é necessária para qualquer tipo-operatória, a paciente deverá ficar na Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) por 24 horas ou até 48 horas, no mínimo. Mas ele classificou o processo cirúrgico como um sucesso, sem nenhuma intercorrência. Considerando que essa operação transcendeu até "muito rápida", Ben Hur acredita que a paciente possa deixar o hospital dentro de quinze dias.

Compatibilidade

A disponibilidade do órgão foi comunicada a Ben Hur no início da manhã de ontem pela Central de Transplantes do Interior, localizada em Ribeirão Preto. Segundo o médico, preferencialmente um órgão de triângulo seria transplantedo em algum dia próximo, isso, na ausência de um paciente dessas condições, foi buscada uma pessoa que tivesse peso o mais próximo possível do doador. "Este é uma relação entre o peso da pessoa e o tamanho do fígado e esse é um fator importante que devemos considerar", explicou.

Apesar dessa relação, o tamanho de um fígado pode variar um pouco e por isso, o cirurgião foi até Jundiaí na manhã de ontem para verificar as condições para o procedimento e se o tamanho seria mesmo compatível com o paciente de Sorocaba. Com 69 anos de idade, a paciente tem 1,49 metro de altura e 49 quilos e este peso foi o fator determinante para a sua convocação para a cirurgia.

"Se não fosse o peso, nós não teríamos outro paciente apto para receber esse órgão e tornamos que realizar o fígado", disse Ben Hur. Sendo aprovado dentro dos critérios de compatibilidade, o médico explicou que o procedimento se igualou em grau de risco com qualquer outro transplante e o mesmo se aplica ao cuidados com a paciente: "Ela receberá atenção especial, como qualquer outro transplantado". A paciente tem uma cirrose hepática e um tumor no fígado decorrente da hepatite C, segundo o médico, não aguardaria o órgão por mais de dois meses sem transplante.

Homem cai da bicicleta e morre em 3 dias

Um homem caiu da bicicleta, foi hospitalizado e morreu três dias depois. Manoel Francisco da Silva Filho, de 39 anos, sofreu o acidente no sábado à noite, por volta das 23h30, na Vila Helena, e voltou para casa sozinho, no Jardim Califórnia, aparentemente sem ferimentos. Ele avisou a mulher do acidente, deixou-se e dormiu. Mas não despertou na manhã seguinte, domingo, ficando inconsciente. A mulher chamou uma ambulância e ele foi levado para o Pronto-Atendimento (PA) Humberto de Campos, sendo transferido ao Hospital Regional. Manoel permaneceu hospitalizado, em coma, e morreu às 17h15 de terça-feira.

As autoridades de saúde aconselham vítimas de acidentes de trânsito que tenham sofrido choques a serem medicadas logo em seguida, mesmo que somente por precaução.

(Da Redação)

Começa dia 17 vacinação contra gripe para idosos

Com expectativa de atender mais de 45 mil idosos com 60 anos ou mais, a Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde, inicia no próximo dia 17 a Campanha de Vacinação contra a Gripe para o Idoso nos 27 Centros de Saúde da cidade. A vacinação é em nível nacional e prosseguirá até o dia 30 de abril.

A solenidade de lançamento da campanha será realizada no dia 17, às 8h30, na Vila dos Verulhões, a avenida Dr. Luiz Mendes de Almeida, com a presença do prefeito Renato Amary e do secretário da Saúde, Vitor Lippi. A partir das 13h, estarão sendo atendidos os internos do Asilo São Vicente de Paulo, no Jardim Betânia.

Também neste dia, entre 8h e 17h, haverá vacinação de idosos na Vigilância Epidemiológica Municipal (anexo ao PA Humberto de Campos) e na Unidade Pré-Hospitalar da Zona Norte.

Rapaz que bateu moto em caçamba morre e família doa órgãos

Telma Silvério

Pelo menos sete pacientes da fila única de espera por órgãos serão beneficiados pela família do auxiliar de cozinha Michel Rodrigues de Lima, 22, que teve a morte cerebral confirmada na manhã de ontem. Conscientes da importância da iniciativa, os pais do jovem atenderam a um desejo do filho que havia demonstrado interesse em salvar outras vidas com a atitude. O procedimento da retirada dos órgãos foi feita na noite de ontem, quando a equipe da Central de Transplantes, de Ribeirão Preto, esteve no Hospital Unimed, onde o rapaz estava internado desde a última quinta-feira.

Trabalhando com o filho na mesma empresa, a cozinheira industrial Rosa de Fátima Rodrigues Lima lamenta também a perda do seu "melhor ajudante". Ela comenta sobre as conversas constantes entre a família e sobre o interesse demonstrado pelo filho na morte desses oportunistas. A decisão foi tomada pelo marido Carlos Roberto de Lima e um outro filho, após conversas com a equipe do hospital. Ela ainda destaca a importância do ato que deve salvar várias vidas e da expectativa de que outras pessoas se sensibilizem e passem a enxergar com outros olhos esse tipo de perda.

Segundo informações do coordenador da Organização de Procura de Órgãos de Sorocaba (Opos), Rogério Carbalho, a avaliação e direcionamento dos órgãos a serem doados são realizados pela equipe da Central de Transplantes, que funciona em Ribeirão Preto. Essa central detém uma lista única dos pacientes que necessitam de transplante. No caso específico, Carbalho explicou que pelo menos sete pessoas serão beneficiadas pela atitude da família de Michel, sendo o coração o único a ter um destino

Hoje é Dia Mundial do Combate ao Câncer

Edleine Ferreira Guimarães

O 8 de abril é dedicado mundialmente ao combate ao câncer, embora essa data não seja reconhecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Em diversos países o Dia Mundial de Combate ao Câncer e lembrada e ocorrem eventos que têm como objetivo principal lembrar a luta dos portadores da doença que não mata no mundo, promovendo ações que pretendem ampliar o conhecimento da população sobre o tratamento e, principalmente, sobre a prevenção da doença.

Conforme estimativas do Instituto Nacional do Câncer (Inca), órgão vinculado ao Mi-

nistério da Saúde, anualmente, cerca de 402 mil novos casos de câncer são diagnosticados no País. Estimativas do ano de 2003 e desses, mais de 126 mil chegaram ao óbito.

Em Sorocaba, o dia será lembrado pelo Movimento Feminino do Partido Popular Socialista (PPS) que estará promovendo o evento "Conheça para prevenir", no qual especialistas estarão oferecendo palestras no Hospital do Câncer Infantil Sarina Rolim Caracante (rua Antônio Miguel Ferreira, 45 - Jardim Paulistano). O início está previsto para às 19h, com entrada gratuita, mas os lugares (120) são limitados por ordem de chegada.

Estão previstas palestras sobre o câncer de mama, de colo de útero, de pele e câncer bucal. Ainda serão abordados os temas "Desmitificando o câncer" e "O emocional e a família".

Direitos

Também lembrando a data e a luta contra a doença, o Grupo de Apoio a Pessoas com Câncer, realizará, na próxima terça-feira, dia 13, a palestra "Direitos dos Portadores de Câncer" proferida pelo advogado Osmar Tocantins Neto. A palestra, visa levar ao conhecimento de familiares e pessoas portadoras da doença os direitos

previstos em lei e como lutar por eles.

Serão abordados temas como aposentadoria (prever o benefício, mesmo sem completar o tempo de serviço exigido), isenção na compra de veículos, traslado em dia de radição (em São Paulo), quitação de imóveis em caso de invalidez prevista em cláusula.

O local do evento será o hipermercado Coop - Av. Herculano de Castro, 191 e o ingresso será um litro de leite longa-vida ou um quilo de alimento não perecível (exceto sal), que será destinado aos pacientes atendidos pelo Grupo de Apoio a Pessoas com Câncer na região de Sorocaba.

Mulheres de Sorocaba tiveram 2.816 casos de câncer de mama em 2003

O câncer de mama é a doença de maior incidência nas mulheres do Brasil e em Sorocaba, somente no ano passado, foram registrados 2.816 casos da doença. Conforme contou o médico mastologista Luiz Antônio Guimarães Brondi, 65% desses casos foram detectados em mulheres com idades entre 40 e 60 anos.

Em todo o país, anualmente surgem 41 mil novos casos da doença, de acordo com a estimativa do Instituto Nacional do Câncer (Inca), órgão do Ministério da Saúde que trata do assunto. Eles também estimam que desses, cerca de 9 mil morrem em decorrência da doença.

Para diminuir esses números, a entidade federal está desenvolvendo uma estratégia que visa priorizar o exame clínico (feito pelo médico) e a mamografia, como medida de prevenção ao câncer mamário. A estratégia pretende reduzir em 20% a taxa de mortalidade, com a detecção e o diagnóstico precoce.

O auto-exame (feito pela própria mulher), continua sendo um grande aliado na prevenção e deve ser incentivado, conforme disse Brondi, mas não dispensa o exame feito pelo profissional da área que

deve ser procurado atualmente, a partir dos 40 anos de idade. Brondi contou que a mamografia - exame realizado com uma aparelhagem capaz de identificar a presença de nódulos nos seios - será pedida pelo médico quando a mulher pertencer ao chamado grupo de risco ou quando houver suspeita de tumor. Ele explicou que o equipamento consegue identificar uma microcalcificação, na fase pré-clínica que com a apalpação, tanto da mulher quanto do médico, não poderia ser sentida.

São chamadas do grupo de risco, aquelas mulheres que possuem histórico da doença, antes dos 50 anos de idade, em parentes de primeiro grau (mãe, irmã ou filha) ou ainda com história de câncer de mama masculino. Para essas mulheres, o exame clínico anual deve começar a ser feito a partir dos 35 anos de idade.

Quando o tumor maligno é detectado precocemente e o tratamento é imediato, conforme disse o mastologista, se obtém a cura de 85% a 92% dos casos.

Embora a estratégia do governo federal seja boa, o médico sorocabano vê dificuldades em proporcionar a mamogra-



Médico mastologista Luiz Brondi

fia a toda a população pelo Sistema Único de Saúde (SUS), uma vez que a aparelhagem é cara e, geralmente, está nos grandes centros ou nas sedes de região, como em Sorocaba. Aqui, o exame é realizado pela Policlínica Municipal de especialidades, mas atende a toda a região.

Para Brondi, o auto-exame ainda é a melhor arma contra o problema. "Quando a mulher conhece o seu corpo, ela sabe quando há algo de anormal em suas mamas", disse. Ele afirmou que a apalpação pode ser feita durante o banho, comparando um seio com o outro, observando diante do espelho ou em qualquer outra situação.

Geralmente, os nódulos encontrados com o auto-exame

estão em estágio inicial, com o tamanho de 2 a 5 centímetros. Nessa fase, conforme contou o médico, o tratamento será feito por meio de radioterapia e quimioterapia e se houver necessidade de intervenção cirúrgica é possível que seja conservadora, isto é, estirpando-se apenas o nódulo, mas preservando a mama. Quando a doença está em estágio mais avançado, aumenta a possibilidade de ser necessário uma mastectomia (retirada do seio).

Por essa razão, Brondi reforça que a detecção precoce é a principal arma contra o câncer: "É preciso agir com coragem, porque quanto mais cedo começar o tratamento, mais chances de cura há".

(E. F. G.)

Mais de 100 doenças formam o câncer

De acordo com os especialistas do Instituto Nacional do Câncer (Inca) - órgão vinculado ao Ministério da Saúde -, câncer é o nome dado a um conjunto de mais de cem doenças que têm em comum o crescimento desordenado e maligno de células que invadem os tecidos e órgãos.

Essas doenças são causadas por diversos fatores internos e externos como substâncias químicas, irradiação, vírus, hormônios,

mutações genéticas e por essa razão, médicos e estudiosos especialistas na área alertam para a importância dos exames periódicos. Uma vez diagnosticado, o câncer pode ser tratado com radioterapia, quimioterapia ou cirurgia, utilizadas de forma isolada ou combinada dependendo do tipo celular do órgão de origem e do grau de invasão do tumor.

Atualmente, vários tipos de câncer podem ser cura-

dos, se diagnosticados e tratados no estágio inicial e por essa razão, médicos e estudiosos especialistas na área alertam para a importância dos exames periódicos. Uma vez diagnosticado, o câncer pode ser tratado com radioterapia, quimioterapia ou cirurgia, utilizadas de forma isolada ou combinada dependendo do tipo celular do órgão de origem e do grau de invasão do tumor.

(E. F. G.)

LIGAÇÃO DIRETA CRUZEIRO DO SUL

S.A.A. - Serviço de Atendimento ao Assinante

(15) 224-5110

Para assinar ligue

(15) 224-5111

Para anunciar ligue

(15) 224-5000

Publicidade

(15) 224-5005

Redação

(15) 224-5163

Administração

(15) 224-5100

CRUZEIRO DO SUL

MGTV DO SUL especial

26 de Abril

Caderno Mercado Especial

ESPORTES

O Jornal Cruzeiro do Sul apresentará um Caderno Mercado Especial, sobre recentes e importantes conquistas do nosso mercado esportivo.

Sua empresa não pode perder esta oportunidade. Anuncie!

Informações Comerciais

JORNAL CRUZEIRO DO SUL 350 Anos

Circulação	Segunda-feira, 26 de abril de 2004
Localização	Caderno Mercado
Reserva	Terça-feira, 20 de abril de 2004
Entrega do Material	Sexta-feira, 23 de abril de 2004
Formato mínimo	92 col x 65 cm

Conecte sua ligação de propaganda ou entre em contato com nosso departamento comercial

Sorocaba: (15) 224.5005 - São Paulo: (11) 3259.0046



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 246/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Gervino Gonçalves.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Michel Rodrigues de Lima” a um próprio público, localizado na esquina da rua José Brandão com a rua José Leite do Canto Júnior, Jardim Montreal, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

funerário;

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 08 de junho de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica

Andréa Gianelli Ludovico
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

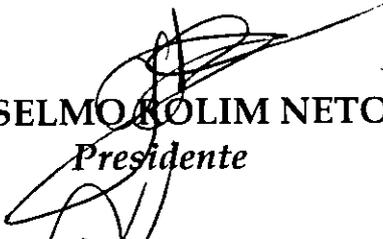
Nº

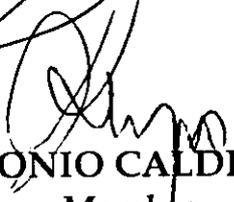
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 246/2011, de autoria do Edil Gervino Gonçalves, que dispõe sobre denominação de "MICHEL RODRIGUES DE LIMA" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 14 de junho de 2011.


ANSELMO BOLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



APRESENTADO SUBSTITUTIVO *SO. 43/2011*
VOLTA ÀS COMISSÕES

EM 07 / 07 / 2011

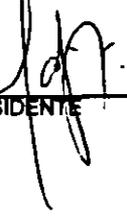


PRESIDENTE

DISCUSSÃO ÚNICA *SO. 76/2011*

APROVADO REJEITADO *o substitutivo*

EM 17 / 11 / 2011



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

SUBSTITUTIVO / PL Nº 2.46/2011

Dispõe sobre denominação de “Rui Carlos do Carmo” a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

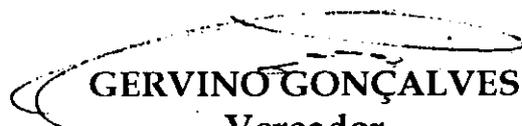
Art. 1º Fica denominada “Rui Carlos do Carmo” a um próprio público localizado na esquina da Rua José Brandão com a Rua José Leite do Canto Júnior no Jardim Montreal nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito” (1961- 2008)

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art.4º- Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

S/S.,07 de julho de 2.011.


GERVINO GONÇALVES
Vereador



República Federativa do Brasil

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
2º SUBDISTRITO DA SEDE - COMARCA DE SOROCABA / SP



Gerson Maia da Silva
OFICIAL

Rua Comendador Oesterer, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070 - Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050

CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICO que, às folhas 126-V do livro C nº 143 de Registro de Obito. Termo nº 55.257, consta que no dia sete de julho de dois mil e oito, foi lavrado o assento de **RUI CARLOS DO CARMO**, falecido no dia cinco de julho de dois mil e oito (05/07/2008), às vinte e tres horas e cinquenta e cinco minutos, na Santa Casa de Misericórdia Sorocaba/SP, com quarenta e sete anos de idade, casado, do sexo masculino, autônomo, natural de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, nascido no dia dez de fevereiro de mil novecentos e sessenta e um, residente na rua João Alberto Piveta, 546, Julio de Mesquita, Sorocaba, Estado de São Paulo, filho de RAUL DO CARMO e de VICENTINA CARRIEL DO CARMO.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor José Roberto Redini Martins, CRM 31005, que deu como causa da morte: Infarto Agudo do Miocárdio.

O sepultamento foi realizado no cemitério Memorial Park desta cidade.

Foi declarante VANIA CRISTINA ALIAGA DO CARMO.

Observações: O falecido era casado com VANIA CRISTINA ALIAGA DO CARMO, no 1º subdistrito desta comarca aos 25.01.1985. Deixou os filhos: Felipe- 21 anos e Bianca- 17 anos de idade. Não deixou bens.

O referido é verdade e dou fé.
Sorocaba. 07 de julho de 2008.

Simone Zamora
Escrevente Autorizada

1ª VIA
ISENTA DE EMOLUMENTOS
LEI 9534/97
Digitada por: sz



e-mail: 2subson@terra.com.br

0570G - AA 092670

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

Substitutivo nº 01
(PL 246/2011)

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Gervino Gonçalves.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Rui Carlos do Carmo” a um próprio público, localizado na esquina da rua José Brandão com a rua José Leite do Canto Júnior, Jardim Montreal, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

Art. 94. Os projetos deverão ser:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

funerário;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

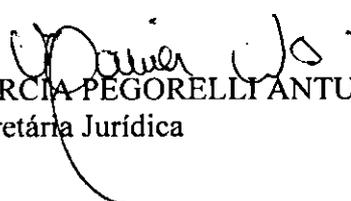
Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 22 de agosto de 2011.


RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

12

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 246/2011, de autoria do Edil Gervino Gonçalves, que dispõe sobre denominação de "RUI CARLOS DO CARMO" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 26 de agosto de 2011.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro





13

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1561

Sorocaba, 17 de novembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371 e 372/2011, aos Projetos de Lei nºs 69, 246, 292, 293, 309, 315, 394, 459, 476, 481, 482, 484, 496 e 532/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 360/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "RUI CARLOS DO CARMO" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 246/2011 DO EDIL GERVINO GONÇALVES

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado "RUI CARLOS DO CARMO" a um próprio público localizado na esquina da Rua José Brandão com a Rua José Leite do Canto Júnior, no Jardim Montreal, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1961- 2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rosa/

fgr:





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 25 DE NOVEMBRO DE 2011 / Nº 1.503

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.817,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2 011.**

(Dispõe sobre denominação de “RUI CARLOS DO CARMO” a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 246/2011 – autoria do Vereador GERVINO GONÇALVES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “RUI CARLOS DO CARMO” a um próprio público localizado na esquina da Rua José Brandão com a Rua José Leite do Canto Júnior, no Jardim Montreal, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1961 – 2008”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 23 de Novembro de 2 011, 357ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais

JUSTIFICATIVA

Michel Rodrigues de Lima era filho de Carlos Roberto de Lima e de Rosa de Fátima Rodrigues, nasceu em oito de dezembro de mil novecentos e oitenta e um, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Rapaz estudioso, religioso, trabalhador e dedicado à família, viveu a maior parte dos seus anos no Bairro Júlio de Mesquita Filho, onde fez muitos amigos. Estudou na Escola Antonio Vieira Campos”.

Faleceu em Sorocaba, no dia sete de abril de dois mil e quatro e deixou saudades aos seus amigos e familiares.

S/S. 02 de junho de 2.011.

GERVINO GONÇALVES
Vereador





LEI Nº 9.817, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de “RUI CARLOS DO CARMO” a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 246/2011 – autoria do Vereador GERVINO GONÇALVES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “RUI CARLOS DO CARMO” a um próprio público localizado na esquina da Rua José Brandão com a Rua José Leite do Canto Júnior, no Jardim Montreal, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1961 – 2008”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de Novembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITTE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GERVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.817, de 23/11/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Michel Rodrigues de Lima era filho de Carlos Roberto de Lima e de Rosa de Fátima Rodrigues, nasceu em oito de dezembro de mil novecentos e oitenta e um, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Rapaz estudioso, religioso, trabalhador e dedicado a família, viveu a maior parte dos seus anos no Bairro Júlio de Mesquita Filho, onde fez muitos amigos. Estudou na Escola Antonio Vieira Campos”.

Faleceu em Sorocaba, no dia sete de abril de dois mil e quatro e deixou saudades aos seus amigos e familiares.

S/S. 02 de junho de 2.011.

GERVINO GONÇALVES
Vereador